



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n

L E I Nº 1.138 - EM 23 DE MAIO DE 1990.

APROVA TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA E O ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência de Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria da Segurança Pública, autorizado através da Lei nº 1.107, de 08 de dezembro de 1989.

Artº. 2º - Autoriza-se a abertura de crédito especial no valor de Cr\$482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil cruzeiros) para o cumprimento desse Convênio, conforme termo Aditivo.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 23 DE MAIO DE 1990.

REGISTRADO

Sub número 1.138 & fls. — do livro Leis
número —

Em 23 de maio de 1990

Neide Santos Faria
Chefe de Serviço de Expediente

Luiz Carlos Souza Amaral
LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= PREFEITO =

Tibúrcio França de Oliveira Freitas
TIBÚRCIO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS

= DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO =